



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.650, DE 01 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Geografia e Professor de Educação Física, nos termos do Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

Art. 2º A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação da vigência da Lei Municipal mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, bem como a prorrogação do contrato de trabalho ora vigente, originado da respectiva Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Art. 4º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de julho de 2025.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/07/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.